

Proc. 2716/36.

A C Ó R D I O

(28-11/39)

UV/EN.

1.234

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Arthur Soares Cunha da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos recusando o pagamento de serviços médicos extraordinários ao seu falecido pai Bernardino Serra Cunha, associado do Instituto:

CONSIDERANDO que não há prova de que tenha sido formulado o pedido de assistência médica para o pai do recorrente, que se encontrava em estado grave, tendo necessidade de imediata internação hospitalar;

CONSIDERANDO que a hospitalização do paciente foi realizada em hospital alheio ao Instituto e por ordem de médico externo ao seu quadro, que o atendeu;

CONSIDERANDO que com essa atitude assumiu a família do associado o encargo de atender às despesas decorrentes dessa decisão, cabendo apenas, por equidade, que se anulem as despesas de hospitalização pois que essa despesa deveria sobre o próprio Instituto mesmo que o paciente fosse internado no hospital com o qual mantém contrato;

RESOLVE a 3ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso para determinar o pagamento tão somente das despesas com a internação hospitalar do pai do recorrente, contra o voto do relator, o Sr. Conselheiro Paula Lopes.  
Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1939.

a) Americo Ludolf

Presidente

a) Oscar Saraiva

Relator "ad-hoc"

Fui presente a) Waldo Vasconcellos

Adj. do Proc. Ge-  
ral Ints

Publicado no "Diario Oficial" em

27/4/39